



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 698, de 22 de novembro de 2022

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o Decreto nº 21.718 de 08/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 09/11/2022 e Instrução Normativa Saeb nº 031/2022 de 17/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente nos *campi* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h.

Art. 2º O expediente nos *campi* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 15h.

Art. 3º Para efeito de compensação das horas não trabalhadas nos dias 24, 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, o expediente será acrescido por **antecipação e/ou prorrogação** das jornadas de trabalho nos dias úteis, observando os horários específicos para os servidores submetidos ao turno único de trabalho, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
24/11/2022	Dia 23/11/2022	Das 8:00h às 18h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
24/11/2022		Das 8:00h às 14:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

28/11/2022	De 25, 29 e 30/11 e 01/12/2022	Das 8:00h às 18h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
28/11/2022	Dias 25 e 29/11/2022	Das 07:00h às 14:00h ou das 12:00h às 19:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.
02/12/2022	Dia 03/12/2022	Das 8:00h às 18h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
02/12/2022		Das 08:00h às 14:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

Parágrafo único. Excetuam-se do dispositivo nesta Portaria, os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600